PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei n° 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 14 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO № 018/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, neste ato representado pela a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, (Prefeita), portadora do CPF Nº 219.953.464-20, RG. Nº 396.289 - 2 Via, residente e domiciliada a Rua Izidro de Paula Leite, Nº 20, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATADA: DM Terraplenagem e Aluguel de Maquinas Eireli-ME, CNPJ: 26.670.516/0001-37, endereço comercial Rua Maria Francisca da Silva, Nº 225, Bairro: Acampamento Dnocs, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

CONSIDERANDO a necessidade de retirada do restante dos resíduos sólidos, que foram depositados nos últimos 04 (Quatro) anos pela Gestão anterior no antigo LIXÃO, localizado no Bairro Cruz da Tereza na Cidade de Coremas/PB, conforme foi atestado pelo Sr. Thiago Nascimento da Cunha, Mat. 3707121 (AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS DO TCE/PB) durante sua visita referente ao Processo TC 16618/17, no mês de novembro de 2017, onde o Sr. Thiago durante sua visita ao LIXÃO (Afirmou verbalmente que o serviço estava muito bem feito) e solicitou verbalmente ao Sr. José Ferreira (Secretário de Infraestrutura/Obras e Urbanismo) que a gestão providencia-se a retirada do restante dos resíduos sólidos.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços prestados pela CONTRATADA, fica acrescido ao valor total contratado o percentual até 50% (Cinquenta por cento), com isso o valor total aditivado será de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), desta forma o valor total contratado passa a ser de R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil reais), onde serão usados recursos próprio (Ordinários) deste município:

CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Nivaldo Mamede, CPF Nº 443.699.051-68 (Pela contratada). Coremas/PB, 06 de março de 2018.

> Francisca das Chagas Andrade de Oliveira Prefeita

